



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 033 de 11 de Março de 1.985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a secretaria de Estado de Planejamento Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

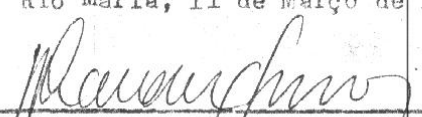
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de Cr\$ 12.000.000, (Doze Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado á construção de duas salas de aulas na zona rural do Município.

Art.2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria, 11 de Março de 1.985.

  
Adilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal